



## Resolução nº 018/2013–CENS/CEPE/UFRR

Aprova, *ad referendum*, a solicitação de matrícula na disciplina TCC I (COM-74) dos alunos do Curso de Comunicação Social, habilitação em Jornalismo.

**O PRÓ-REITOR DE ENSINO E GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, *ad referendum* da Câmara de Ensino e considerando:

- O que consta no processo nº 23129.002396/2013-10;
- A solicitação referente à garantia de matrícula numa disciplina que permitirá aos alunos a conclusão em tempo normal da sua graduação;
- Que o fato que gerou a dificuldade matrícula refere-se à uma modificação de pré-requisitos solicitados pela Coordenação do Curso de Jornalismo, realizada em tempo que não permitiu a ciência dos alunos interessados em tempo hábil, o que não configura uma quebra de pré-requisito, e sim uma concessão do processo de matrícula dos alunos,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, *ad referendum*, o pedido de matrícula dos alunos abaixo-relacionados na disciplina TCC I (COM-74) do Curso de Comunicação Social, habilitação em Jornalismo.

<b>NOME DO ALUNO</b>	<b>MATRÍCULA</b>
Aline Leitão	200822105
Bruna Maia	201022129
Elinaldo Santos	201022125
Márcio Ashford	201022126
Mayra Celina	201022138
Narayana Moura	200922130
Rhayana Araújo	200922160
Samuel Bento Maia	201022119
Sandra Lima	200922174
Suzane de Oliveira	200822125
Tatiane Ramos	201022115
Yasmin Castro	201022117

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO/UFRR, Boa Vista-RR, 21 de outubro de 2013.

*Prof.Dr.Fábio Luiz Wankler*

Pró-reitor de Ensino e Graduação /UFRR